

CONTRATO N.º 03/2019

TRABALHOS COMPLEMENTARES

PARA A REVISÃO DA REN DE ALCOUTIM

João Belard

Aos oito dias do mês de março de dois mil e dezanove, nesta Vila de Alcoutim, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, João Miguel Vitorino Dias, Oficial Público da Câmara Municipal de Alcoutim, designado pelo despacho de treze de novembro de dois mil e dezassete do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alcoutim, compareceram como outorgantes: -----

PRIMEIRO: Paulo Jorge Cavaco Paulino, na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Alcoutim, que outorga em representação do **Município de Alcoutim**, pessoa coletiva de direito público com o número 506 772 446 de identificação, conforme poderes que lhe são conferidos por Despacho de delegação de competências do Senhor Presidente datado de 23 de outubro de 2017, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

SEGUNDO: João Belard da Fonseca Correia, Cartão de Cidadão número 011857735 2 ZW8, válido até 10 de julho de 2028, NIF 228 970 806 que outorga na Gerente e representante legal da sociedade comercial por

Folha 2/8
yBelard

quotas "Terraforma – Sociedade de Estudos e projetos Limitada", com sede na Rua Tenente Raul Cascais, n.º 4 – 1.º andar, 1250 – 268 Lisboa, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 502 271 736, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3ª Secção, sob o mesmo número de pessoa coletiva. -----

----- Tendo em conta: -----

----- a) A decisão de adjudicação tomada por despacho datado de 06/10/2019, relativa ao procedimento. -----

----- b) O subsequente ato de aprovação da minuta de contrato em 06/10/2019. -----

----- c) Nos termos do n.º 2 do art.º 88.º do Código da Contratação Pública não é exigível a prestação de caução quando o preço contratual for inferior a € 200.000 (duzentos mil euros); -----

----- Considerando que: -----

----- a) A despesa inerente ao contrato será satisfeita pela dotação orçamental 0103 07 01 15 do orçamento económico aprovado para 2019 e com o número sequencial de compromisso 25030/2019. -----

----- b) Os pagamentos serão feitos através de faturação de acordo com a proposta apresentada. -----

-----c) O Primeiro Outorgante aceita as condições do fornecimento

↓
Folha 3/8
yBelara

dos bens e serviços de acordo com a proposta apresentada. -----

-----d) Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o gestor deste contrato em nome da entidade adjudicante é Henrique Siu Fang Hou, Chefe de Divisão do Município de Alcoutim;-----

-----e) Foram observadas e cumpridas as regras aplicáveis em termos de proteção de dados e das obrigações decorrentes do seu cumprimento do Regulamento (EU) 2016/769 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de Abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais ; -----

--É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:-

-----**Cláusula 1.ª**-----

-----**Objeto do contrato**-----

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante o seguinte serviço: Trabalhos Complementares para a Revisão da REN de Alcoutim, de acordo com as especificações técnicas descritas no Caderno de Encargos do Procedimento e da Proposta apresentada. -----

-----**Cláusula 2.ª**-----

1
7/10 4/4

Reland

-----**Preço contratual**-----

Pela prestação do serviço, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de € 10.700,00 (dez mil e setecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos constantes das condições dispostas no caderno de encargos do procedimento. -----

-----**Cláusula 3.ª**-----

-----**Prazo**-----

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar o serviço no prazo de um ano, nos termos constantes do respetivo Caderno de Encargos do procedimento. -----

-----**Cláusula 4.ª**-----

-----**Foro Competente**-----

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

-----**Cláusula 5.ª**-----

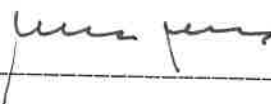
-----**Omissões ao Presente Contrato**-----

No caso de omissões ao contrato observar-se-ão o caderno de encargos, bem como a legislação portuguesa aplicável ao presente concurso, de

acordo com o disposto no Código dos Contratos Públicos. -----

Folha
7

O PRIMEIRO OUTORGANTE



(Paulo Jorge Cavaco Paulino)

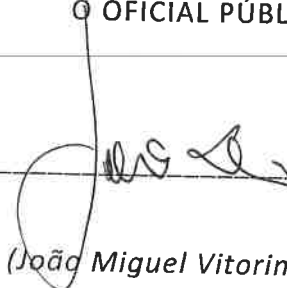
O SEGUNDO OUTORGANTE



(João Belard da Fonseca Correia)

Terraforma, Lda
Soc. de Estudos e Projectos
Cont. N.º 502 271 736
Rua Tenente Raul Caeiro, nº 4 - 1.º, 1250 - 268 LISBOA
Tel.: 21 761 52 20 - Fax: 21 761 52 28
E-mail: geral@terraforma.pt

O OFICIAL PÚBLICO



(João Miguel Vitorino Dias)